



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do escritório: STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA inscrito no CNPJ nº 36.260.460/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CPL-CMB com o objeto a *prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, com finalidade de Assessorar o Presidente, Secretário, Coordenadores, etc. em assuntos relacionados a atividades financeiras e administrativas, com impacto para a contabilidade central da câmara; orientar a equipe da Câmara Municipal de Benevides, responsável pelos registros contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente quanto à classificação correta das receitas que ingressam nos cofres câmara municipal e das despesas, quanto a sua conformidade com as ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes do orçamento aprovado pela Câmara Municipal; realizar o fechamento das prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA; elaborar, emitir, dar publicidade e encaminhar aos órgãos competentes, em meio documental ou em meio magnético, o Relatório da Gestão Fiscal – RGF, de acordo com periodicidade exigida pela LRF; elaborar o Balancete de Verificação, inclusive com sua remessa ao TCM/PA através do envio “online”; trabalhar em articulação com os demais setores e/ou profissionais da Câmara Municipal de Benevides, contribuindo para um melhor desempenho da administração, em benefício do desenvolvimento do município e sua população. Com valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.*

Benevides-Pa, 07 de janeiro de 2021.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES - PA

Rua 29 de Dezembro, nº 01, Centro, Benevides – PA Fone: 3724 – 1234

E-mail: cmb.poderlegislativo@hotmail.com

CNPJ: 04.203.394/0001-36



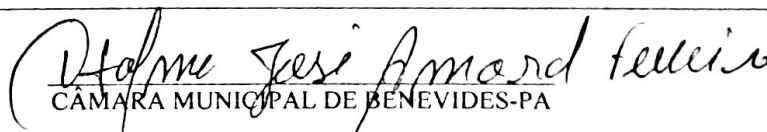
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

MURAL DE AVISOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Benevides-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de escritório de contabilidade: STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA inscrito no CNPJ nº 36.260.460/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CPL-CMB com o objeto a *prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, com finalidade de Assessorar o Presidente, Secretário, Coordenadores, etc. em assuntos relacionados a atividades financeiras e administrativas, com impacto para a contabilidade central da câmara; orientar a equipe da Câmara Municipal de Benevides, responsável pelos registros contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente quanto à classificação correta das receitas que ingressam nos cofres câmara municipal e das despesas, quanto a sua conformidade com as ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes do orçamento aprovado pela Câmara Municipal; realizar o fechamento das prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA; elaborar, emitir, dar publicidade e encaminhar aos órgãos competentes, em meio documental ou em meio magnético, o Relatório da Gestão Fiscal – RGF, de acordo com periodicidade exigida pela LRF; elaborar o Balancete de Verificação, inclusive com sua remessa ao TCM/PA através do envio "online"; trabalhar em articulação com os demais setores e/ou profissionais da Câmara Municipal de Benevides, contribuindo para um melhor desempenho da administração, em benefício do desenvolvimento do município e sua população.* com valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Benevides-Pa, 07 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA